



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1439/2023

De 21 de junho de 2023.

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 17.342,26 (dezesete mil, trezentos e quarenta dois reais e vinte e seis centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.342,26

02 18 00 Departamento de Esportes e Recreação.

522 27.812.0270.1317.0000 Ações e Atividades Poliesportivas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 15.851,00

F.R.: 0 05 18

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 196 Infraestrutura - Min. Economia

523 27.812.0270.1317.0000 Ações e Atividades Poliesportivas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 1.491,26

F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 17.342,26 (dezesete mil, trezentos e quarenta dois reais e vinte e seis centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, exercício anteriores, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 17.342,26

Fontes de Recurso:

01 00 R\$ 1.491,26

05 18 R\$ 15.851,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.